

ÍNDICE

I. A importância da linguagem no Direito. Reflexões sobre a prática judiciária.	7
a) A aprendizagem da língua como pressuposto da aprendizagem do Direito	7
b) A linguagem jurídica: até que ponto uma linguagem técnica? (o discurso jurídico como discurso linguístico)	7
1. A omnipresença do fenómeno linguístico	7
2. Quanto à natureza da linguagem	11
3. A inserção do discurso jurídico no global fenómeno linguístico	15
4. Os processos de tradução envolvidos na construção do discurso jurídico ...	18
5. Linguagem jurídica: até que ponto um discurso profissional?	24
c) Verdade ou verosimilhança de um discurso jurídico	33
1. Sobre a verdade e a natureza da linguagem	33
2. Verosimilhança e coerência narrativa	38
3. Verdades silenciadas pelo Direito	45
d) Retórica e Justiça Jurídicas	47
1. As narrativas do Direito e a inevitabilidade da retórica jurídica	47
2. Retórica e retóricas	48
3. Retórica jurídica e justiça material. Limites	55
II. Interpretação jurídica vs interpretação literária	61
a) Discurso jurídico e discurso literário: semelhanças e dissemelhanças	61
b) Ameaças à autonomia jurídica?	61
1. A rejeição de propostas fundamentalistas e a viragem linguística/interpretativa do início do século XX	61
2. Linguagem ordinária, linguagem literária e linguagem jurídica: semelhanças e dissemelhanças	66
3. Direito e Literatura. Os problemas comuns da interpretação	71
c) Perspectivas hermenêuticas de uma narrativa jurídica. A mediação interpretativa reclamada pela prática judiciária: análise de uma possível transposição dos estudos desenvolvidos no âmbito da teoria literária para a prática do Direito.	75

1. Sentido actual da actividade interpretativa. A necessidade de fundamentação racional do discurso jurídico. Propostas hermenêuticas da teoria literária e da crítica jurídica	75
2. Propostas interpretativistas jurídico-legitimadoras	80
3. O universalismo hermenêutico na crítica literária e no Direito. O confronto, no seio da jurisprudência anglo-saxónica, de duas concepções hermenêuticas do Direito	82
4. Propostas hermenêuticas: de origem continental, de fundamentação do discurso jurídico	100
5. A irresistível vocação normativa/criativa do Direito nas suas vertentes legislativa e jurisprudencial	108
III. Direito e Literatura: vantagens pragmáticas de um estudo integrado	115
a) Os estudos de Direito e Literatura como arte ao serviço da fundamentação racional do discurso jurídico. Potencial didascálico de uma "justiça poética"	115
IV. Notas para uma conclusão	125
Bibliografia	133